



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0035
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de Seguro do Veículo, Fiat Grand Siena Attractive 1.4 EVO 8V(F.FLEX) 4P, placa QGZ5J11, Chassi nº 9BD19713HK3368862 pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros /RN, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 2.099,98**(dois mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Pau dos Ferros/RN, 19 de maio de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA